

FACILIDADES OFERECIDAS POR MUNICIPIOS PAULISTAS AO ESTABELECIMENTO DE NOVAS INDUSTRIAS

A propósito da instalação de novas indústrias no interior do Estado, são divulgadas informações sobre 15 municípios paulistas. Os dados referentes a energia elétrica e isenção de impostos procedem das respectivas Prefeituras, que os enviaram à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. As áreas são fornecidas pelo Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura. As estimativas populacionais (para 1.º de julho de 1956), bem como os dados referentes a distância e vias de comunicação, e estabelecimentos de crédito, são fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado.

- 1) Araçoiaba da Serra
Superfície — 561 km²
Distância da Capital — rodovia estadual: 124 km.
População — 11.478 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — São Paulo Electric Company (Light)
Isenção de Impostos — prazo de 5 anos
Outras facilidades — terras gratuitas nas proximidades da cidade.
- 2) Cravinhos
Superfície — 392 km²
Distância da Capital — ferrovia: 392 km; rodovia estadual: 312 km.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro
População — 11.163 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco Pagano e Cia. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade. Usina Peixoto já ligada.
Isenção de Impostos — Lei n. 109, de 18-8-1952.

VISITA O SECRETARIO DA VIAÇÃO DIVERSAS OBRAS NO INTERIOR DO ESTADO

Nos últimos dias da semana passada o Cel. Faria Lima, Secretário da Viação, em companhia de técnicos da Pasta de que é titular, realizou uma visita de inspeção a diversas obras em curso no interior do Estado. Na oportunidade, foram visitadas as seguintes empreendimentos: rodovia São José de Paraibuna-Paraibuna-Caragatatuba, onde está sendo feita uma pavimentação tipo "Mix in Place"; estrada Caragatatuba-Ubatuba, em fase de conclusão. Foram vistos ainda, na região, as obras da Ponte do Rio Escuro. Prosseguindo este o Secretário em visita à estrada Caragatatuba-São Sebastião São Sebastião-Prata de Baraquecaba, e em seguida, à rodovia da Ilha Bela, cujo percurso é de 27 quilômetros.

Visitou, também, as seguintes obras: Usina de Ilha Bela, em execução por administração direta, pelo DAER. Nessa viagem, o Cel. Faria Lima e sua comitiva mantiveram, ainda, contato com os prefeitos municipais, respectivamente, de Ubatuba, São Sebastião e Ilha Bela, verificando as necessidades locais, principalmente no que respecta a Grupos Escolares, Ginásios, Cadeias, Centros de Saúde, além de outros empreendimentos sob responsabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Inversão até 500 mil cruzeiros ou de 5 a 30 operários — 5 anos acima de 500 mil, ou mais de 30 operários — 10 anos superior a um milhão, ou mais de 50 operários — 15 anos superior a dois milhões, ou mais de 75 operários — 20 anos superior a cinco milhões, ou mais de 150 operários — 25 anos superior a dez milhões, ou mais de 300 operários — 30 anos superior a quinze milhões, ou mais de 500 operários — 35 anos.

- 3) Duartina
Superfície — 272 km²
Distância da Capital — ferrovia: 455 km; rodovia estadual: 415 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro
População — 13.291 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Nacional Paulista S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.
Isenção de Impostos — Lei n. 73, de 15-7-1952, prorrogada pela Lei n. 113, de 18-1-1955, até 31-12-1959. A todas as indústrias com mais de 10 empregados e capital mínimo de um milhão de cruzeiros, e às de capital mínimo de 200 mil cruzeiros, sem similar no município — 10 anos
Outras facilidades — doação de terreno.

- 4) Ferraz de Vasconcelos
Superfície — 18 km²
Distância da Capital — ferrovia: 30 km; rodovia municipal e estadual: 39 km.
Estrada de Ferro Central do Brasil
População — 7.613 habitantes
Energia elétrica — São Paulo Light S. A.
Isenção de Impostos — Lei n. 205.

- 5) Garça
Superfície — 625 km²
Distância da Capital — ferrovia: 495 km; rodovia estadual: 446 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Consórcio Real Aerovias Nacional
População — 39.789 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Nacional Paulista S. A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — Lei n. 425, de 1955.
De 100.000 a 200.000 cruzeiros — 3 anos.
De 200.000 a 300.000 cruzeiros — 4 anos.

- De 300.000 a 450.000 cruzeiros — 5 anos.
De 450.000 a 600.000 cruzeiros — 6 anos.
De 600.000 a 800.000 cruzeiros — 7 anos.
De 800.000 a 1.000.000 de cruzeiros — 8 anos.
De 1.000.000 a 1.500.000 de cruzeiros — 10 anos.
De 1.500.000 a 2.500.000 de cruzeiros — 12 anos.
De 2.500.000 a 4.000.000 de cruzeiros — 14 anos.
De 4.000.000 a 6.000.000 de cruzeiros — 16 anos.
De 6.000.000 a 10.000.000 de cruzeiros — 18 anos.
De 10.000.000 a 15.000.000 de cruzeiros — 20 anos.
De 15.000.000 a 20.000.000 de cruzeiros — 22 anos.
De mais de 20.000.000 de cruzeiros — 25 anos.

- 6) — Ibiúna
Superfície — 1.093 km²
Distância da Capital — rodovia estadual: 71 km.
População — 22.608 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Light e Power.
Isenção de Impostos — Lei n. 35, prazo de 10 anos.
Outras facilidades — Diversos particulares se dispõem a doar área suficiente para a instalação de novas indústrias.

- 7) — Indaiatuba
Superfície — 299 km²
Distância da Capital — ferrovia: 109 km; rodovia estadual: 118 km.
Estrada de Ferro Sorocabana.
População — 12.399 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Paulista do Comércio S. A. — Banco Siguranga S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Companhia de Eletricidade São Paulo-Rio
Isenção de Impostos — por 10 a 20 anos, de acordo com o capital empregado.
Outras facilidades — doação de terrenos a grandes indústrias.

- 8) — Itajú
Superfície — 235 km²
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 358 km.
População — 5.000 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — Lei n. 9, de 1956.

- 9) Jaboatubal
Superfície — 704 km²
Distância da Capital — ferrovia: 410 km; rodovia estadual: 350 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 26.705 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Econômico da Bahia S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — Leis ns.

- 116, de 28-12-1950, e 235, de 16-3-1956.

Outras facilidades — A Prefeitura concede diversas vantagens, tais como terreno necessário às instalações e demais contribuições ao seu alcance.

- 10) — Manduri
Superfície — 175 km²
Distância da Capital — ferrovia: 385 km; rodovia municipal e estadual: 383 km.
Estrada de Ferro Sorocabana.
População — 4.491 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Energia elétrica — Companhia Luz e Força Santa Cruz, localizada no circuito das Usinas Elétricas do Vale do Paranapanema.
Isenção de Impostos — há lei concedendo isenção.
Outras facilidades — A Prefeitura doará terreno conforme a capacidade da indústria.

- 11) Mauá
Superfície — 67 km²
Distância da Capital — ferrovia: 25 km; rodovia municipal: 26 km
Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.
População — 19.223 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Brasileiro de Descontos S. A. —
Energia elétrica — São Paulo Light S. A.
Isenção de Impostos — Lei n. 111, de 31-12-1956.

- 12) MOCOCA
Superfície — 845 km²
Distância da Capital — ferrovia: 338 km; rodovia estadual: 302 km.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro
População — 35.407 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco F. Barreto S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — para 1958 serão consideravelmente aumentadas as disponibilidades.
Isenção de Impostos — Lei n. 80, de 20-12-50.
Capital até 100.000 cruzeiros — 3 anos.
De 100.000 a 500.000 cruzeiros — 5 anos.
De 500.000 a 3.000.000 — 7 anos.
De 3.000.000 a 5.000.000 — 10 anos.
De 5.000.000 a 10.000.000 — 20 anos.
Acima de 10.000.000 — 25 anos.

- 13) MORRO AGUDO
Superfície — 1.372 km²
Distância da Capital — ferrovia: 473 km; rodovia municipal e estadual: 423 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 21.523 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — com a inauguração da Usina Peixoto haverá energia elétrica para grande consumo.
Isenção de Impostos — Lei n. 20, de 1957.

- 14) ORLANDIA
Superfície — 302 km²
Distância da Capital — ferro-

via: 439 km; rodovia estadual 400 km.

- Companhia Mogiana de Estradas de Ferro
População — 9.481 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco do Brasil S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. Grande disponibilidade.
Isenção de Impostos: de 300.000 a 500.000 cruzeiros — 5 anos; de 500.000 a 1.000.000 — 8 anos; mais de 1.000.000 — 10 anos.

- 15) OURINHOS
Superfície — 282 km²
Distância da Capital — ferrovia: 453 km; rodovia estadual: 421 km.
Estrada de Ferro Sorocabana e Viação Aérea São Paulo S. A. VASP.
População — 28.229 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco América do Sul S. A. — Banco Brasil de São Paulo S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco do Brasil S. A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia elétrica — No momento satisfaz as necessidades do município. Com a inauguração da Usina de Salto Grande, os recursos serão mais abundantes.
Isenção de Impostos — Lei n. 176, de 1-6-1953.

Será comemorado em São Paulo o "Dia do Imigrante"

O governador Jânio Quadros baixou decreto instituindo em São Paulo, o "Dia do Imigrante", a ser comemorado pelo Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, anualmente, na 1.ª Domingo do Advento.

TELETIPOS PARA A POLÍCIA PAULISTA

O governador do Estado enviou telegrama ao presidente do Banco do Brasil, sr. Sebastião Paes de Almeida, encarecendo a urgência do atendimento de cobertura cambial destinada à importação direta de teletipos necessários às comunicações de ocorrências policiais, alarme de incêndios e outras transmissões indispensáveis ao Serviço da Secretaria da Segurança Pública deste Estado.

CONVENIO DE TRANSITO

Em solenidade realizada na Secretaria da Segurança Pública, foi assinado o convênio de trânsito entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São João do Bos Vento, sendo as partes representadas, respectivamente, pelos srs. Carlos E. Bittencourt Fonseca, titular da Importância Pasta, e Miguel José Nicolau, chefe do Executivo da quala localidade do interior paulista.

DECRETO N. 39.145 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerario mensalista

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Dempsey Miguel Assad Taraiá, para exercer, como extranumerario mensalista, funções de Dentista — referência 23 — no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Horácio da Silva Leite", de Palmítal, em claro decorrente da dispensa de Eishua Nakaza, por ato de 11, publicado a 12-10-1957.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS
Vice de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1957
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 39.146 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerario mensalista

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública, como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957 e com fundamento no artigo 2.º, n. VI do mesmo Decreto, combinado com os artigos 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, e 54, n. III, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, autorizada a admitir 28 (vinte e oito) extranumerarios mensais para exercerem a função de Servente, referência "16", destinados às seguintes repartições e serviços: Diretoria do Serviço de Trânsito (10); Serviço de Proteção e Previdência da 8.ª Divisão Policial (8); Serviço de Identificação da 8.ª Divisão Policial (10).

Artigo 2.º — As despesas com a admissão desses servidores correrão neste exercício à conta da verba 123-491 do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1957
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 39.147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerario mensalista

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, em caráter excepcional e para atender exclusivamente às necessidades do serviço policial, como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, a admitir, nos termos do artigo 2.º, item VI, do referido Decreto, combinado com o artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, e artigo 54, item III, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, Aurelio Camilo Franco para exercer as funções de Fotógrafo, extranumerario mensalista, referência "22" (Cr\$ 5.800,00), no Departamento de Investigações, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.93.4-129-4-49-491.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1957
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral